



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 88/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06171/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através das **SECRETARIA DE SEGURANÇA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pelo Secretário Adjunto da Segurança e Defesa do Cidadão (Portaria n.º 9.055/2025), **ADRIANO FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 19.117.226-1 SSP/SP e do CPF n.º 120.384.998-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua dos Caetes, n.º 530 sala 516, no bairro Centro, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 29.262.641/0001-04, neste ato representada pela Sr. **THIAGO TADEU MENDES DA ROCHA**, brasileiro, portador da cédula de identidade MG n.º 14.356.547 SSP/MG e do CPF n.º 070.646.526-17, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 06171/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 88/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 083/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O objeto do presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 88/2024 na Cláusula Sétima, item 7.1, em virtude de reajuste de preços, conforme justificativas encartadas nos autos do processo administrativo n.º 06171/2024.

1.1.1 – Fica reajustado o valor unitário do item 1 do Contrato n.º 88/2024 na ordem de 5,351170%, passando o valor unitário para R\$ 2.144,95 (dois mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 258-259 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo. *

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa: **n.º 02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão, 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/Depto da Guarda Municipal, 3.3.90.39.00 – Outros

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – GEP: 13253-205.

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

THOMAS
ANTONIO
CAPELETTO DE
OLIVEIRA: 271404
14858

Digitally signed by
THOMAS ANTONIO
CAPELETTO DE
OLIVEIRA: 27140414858
Date: 2025.12.02
17:04:53 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

THIAGO TADEU MENDES DA ROCHA

Data: 02/12/2025 14:54:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/Guarda Municipal, através da nota de empenho n.º9612-000, no valor de R\$ 3.050,60 (três mil e cinquenta reais e sessenta centavos). Para os exercícios de 2026, 2027, 2028 e 2029 serão providenciadas novas notas de empenho nos respectivos valores totais de R\$ 5.229,60 (cinco mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), R\$ 5.229,60 (cinco mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), R\$ 5.229,60 (cinco mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), e R\$ 4.358,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais), onerando as dotações orçamentárias correntes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 92, §1º)

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º088/2024, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º14.133/2021 e posteriores alterações.

3.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3.4 – E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. Itatiba, 03 DEZ. 2025

THOMAS ANTONIO
CAPELETTO DE
OLIVEIRA:27140414858

Digitally signed by THOMAS
ANTONIO CAPELETTO DE
OLIVEIRA:27140414858
Date: 2025.12.02 17:05:50
+03'00'

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADRIANO FRANCO PENTEADO
Secretário Adjunto da Segurança e Defesa do Cidadão
(Portaria n.º9.055/2025)

Documento assinado digitalmente

gov.br

THIAGO TADEU MENDES DA ROCHA
Data: 02/12/2025 14:57:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pela Contratada:

LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
THIAGO TADEU MENDES DA ROCHA

Testemunhas:

1-

Ana Laura D. Gaspaz

2-

Michelle Fumachi

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 088/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º06171/2024, firmado em 03 DEZ. 2025